

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.217, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**“ESTABELECE LINHAS PARA O  
TRANSPORTE ESCOLAR”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de regulamentar o serviço de transporte escolar;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam estabelecidas as linhas para a realização do transporte escolar para o período de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º Caso seja necessário, as linhas poderão ser alteradas, aumentando ou diminuindo sua quilometragem, em até 25% (vinte e cinco por cento) no decorrer do período, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito retroativo a 20 de Fevereiro de 2006.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 23 de Fevereiro de 2006.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento